

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Primeiro Termo Aditivo
Convênio Nº009/2012
Processo E-Docs 2025-CFQBK

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E O MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140.130, denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral, Sr. **MARIO STELLA CASSA LOUZADA**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, inscrito no CPF nº 938.713.767-87, Carteira de Identidade nº 75511 SPTC/ES, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, nomeado pelo Decreto nº 790-S, de 30.04.2024, publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2024, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, denominado **CONVENENTE**, com sede à Av. Morobá, 20 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, 29192-733, CNPJ 27.142.702/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CARLOS COUTINHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 169.271 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 303.015.997-34, residente e domiciliado em Polivalente, Aracruz/ES, empossado no termo de posse de 1º de janeiro de 2021, bem como a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ**, neste ato representado pelo Sr. **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**, brasileiro, casado, Servidor efetivo do Governo do Estado do Espírito Santo, CPF de nº 830.948.907-25 e RG 66049 SSP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2012, consoante o processo administrativo nº 2025-CFQBK e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.6 à Cláusula Segunda que trata da Delegação de Competência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2.1 – Fica acrescido o item 2.6 à Cláusula Segunda do Convênio de nº 009/2012 que tem por redação:

“2.6 - A repartição das atribuições entre o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA e o Município de Aracruz no que se refere às atividades de fiscalização, controle, manutenção e atualização dos Cadastros Técnicos Federal e Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, no âmbito do território municipal, em consonância com a legislação federal e estadual aplicável, visando à gestão integrada dessas informações e ao aprimoramento das ações ambientais no Município serão desenvolvidas de forma coordenada entre o IEMA e o Município de Aracruz, respeitadas as competências legais de cada ente e observados os critérios e procedimentos técnicos definidos em comum acordo pelas partes.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento por meio de certificado digital, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em Juízo ou fora dele.

Cariacica/ES, de julho de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral - IEMA

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário Municipal de Meio